

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 149/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, neste ato representado pelo seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JAIR STANGE, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário em 08 de novembro de 2013, em conformidade com o protocolado sob o n° 12.119.160-1 e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto n°6.191/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 149/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição de trecho rural explicitado na Cláusula Primeira e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS TRECHOS RURAIS:


Ficam alterados os trechos das estradas rurais constantes da Cláusula Primeira do Convênio, passando a constar os seguintes trechos: n° 01 – Cabeceira do Lontra até o Km 32, com extensão de 2,91 Km; n° 02 – Rio Alegre, com extensão de 2,74 Km; n° 03 – calçamento da Linha Três Balizas – linha Santa Bárbara, com extensão de 2,80 Km, e n° 04 - São Carlos até o Rio Mombuco, com extensão de 5,5 km, perfazendo o total de 13,95 Km.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Vincula-se ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto do conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem concordes, os partícipes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Curitiba, ~~28~~ de 11 de 2013.